



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.471/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Pero Vaz de Caminha, nº 377, 1º andar, Bairro Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr. Claudio Rogério Soares**, e por meio do Agente de Contratação, **Sra. Sirleide Santos de Cerqueira**, designada pelo **Decreto Municipal nº 16.953/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os limites de valor estabelecidos pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O procedimento será regido pelas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em seus anexos, tendo por finalidade a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, mediante observância dos princípios e requisitos previstos na legislação vigente. Os interessados deverão observar integralmente as disposições deste instrumento, especialmente quanto aos requisitos de participação, apresentação das propostas e documentos, critérios de julgamento, habilitação e demais condições estabelecidas, **conforme as datas e horários discriminados a seguir**.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades administrativas e operacionais da secretaria municipal de governo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Seguro/BA, para os exercícios de 2026.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O presente **CHAMADO permanecerá ABERTO pelo prazo de até 3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua divulgação, para recebimento das propostas e dos respectivos documentos.

Os documentos e a proposta deverão ser encaminhados para o e-mail dispensapmps@gmail.com, preferencialmente com a identificação e referência à respectiva **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

INÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 12/08/2026, às 00h00min.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 14/08/2026, às 23h59min.

Serão consideradas tempestivas as propostas e os documentos encaminhados **até o horário limite estabelecido**, observadas as condições e exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO:

a) As empresas interessadas deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a proposta de preços acompanhada de toda a documentação exigida para habilitação.

b) A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio da proposta e/ou da documentação após o prazo fixado neste Edital implicará a desclassificação da proposta e/ou a inabilitação da empresa, conforme o caso, sendo vedada a apresentação de documentos em momento posterior, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de diligência e saneamento previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que não impliquem a apresentação de documento novo que deveria ter sido juntado tempestivamente.

c) A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I desde Edital ou modelo próprio.

d) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



e) **O VALOR GLOBAL, não poderá exceder os valores estimado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 2025.**

5. HABILITAÇÃO:

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA E DE IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

5.1.1. Para fins de habilitação e comprovação da regularidade da representação legal da empresa, a licitante deverá apresentar:

- a) **cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e suas respectivas alterações**, quando houver, ou documento equivalente de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente;
- b) **cópia de documento oficial de identificação com foto dos sócios e/ou do administrador da empresa**, tais como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial válido;
- c) quando a representação da empresa for exercida por procurador, deverá ser apresentada, adicionalmente, **cópia do instrumento de procuração**, com poderes específicos para representar a empresa no procedimento de contratação, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do respectivo procurador.

A documentação deverá permitir a **verificação da composição societária, da identificação dos responsáveis pela empresa e dos poderes de representação**, devendo estar legível e em conformidade com os registros oficiais competentes.

5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

5.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, espedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Comprovação de que a empresa possui **CNAE compatível com o objeto da contratação**, conforme atividade econômica constante em seu cadastro oficial.

5.4.1.1. Na ausência da comprovação prevista no subitem anterior, **podará ser solicitado pelo Agente de Contratação**, mediante diligência, documento que comprove a **aptidão da empresa para o fornecimento ou execução do objeto**, em características, quantidades e prazos compatíveis com a contratação, mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



5.4.2. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo o Agente de Contratação, quando necessário, solicitar documentos complementares, tais como **cópia do contrato e/ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atualizado da contratante, local de execução do objeto contratado**, entre outros documentos que se mostrarem pertinentes à comprovação da capacidade técnica.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Conforme modelos anexo, deverá apresentar:

- a) Declaração que não emprega menor de idade;
- b) Declaração Negativa – Nepotismo;
- c) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d) Declaração de garantia do objeto (quando couber);
- e) Certidão negativa de licitante inidôneo.

7. DA ENTREGA DOS ELETROS:

7.1. A Contratada deverá executar o fornecimento utilizando todos os materiais, equipamentos e recursos necessários para a perfeita execução da entrega dos aparelhos eletrônicos, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade demandante.

7.2. A Contratada deverá entregar, na Secretaria Municipal do Governo

7.2.1. Endereço: Avenida Navegantes, N°255, Bairro: Centro, Cidade: Porto Seguro, Cep: 45.810-000.

7.2.2. Entregar nos dias da semana: de segunda a sexta feira, das 08:00h às 17:00h.

7.2.3. Cronograma de realização dos serviços: Etapa ... Período / a partir de / após concluído

Rotina e Etapas de Execução

Emissão da Ordem de Fornecimento

01 dia após assinatura do contrato

Início da execução

Separação e preparação dos equipamentos

Até 05 dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento

Envio para entrega

Entrega dos eletrodomésticos

Até 10 dias úteis após separação dos equipamentos

Conferência dos itens

Conferência e recebimento provisório

01 dia após entrega dos equipamentos

Recebimento definitivo

Recebimento definitivo

Até 03 dias úteis após conferência e testes

Após conferência e testes

Encerramento da execução

8. DA VIGENCIA CONTRATUAL:

a) **Vigência contratual:**

b) A vigência contratual será de até **90 (noventa) dias**, da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade administrativa devidamente justificada.

c) **Comunicação de eventual impossibilidade de entrega:**

d) Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões da impossibilidade com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis,



para análise e deliberação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

f) A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, observando as condições de qualidade, garantia, segurança e funcionamento exigidas pela Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Unidade Solicitante.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de conformidade com o objeto contratado;

9.1.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

9.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos no Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.1.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.

9.1.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos no Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.

9.1.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas no Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

10.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender

10.2.3. Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

10.2.4. Entregar o material, conforme condições especificadas no item 7.1.

10.2.5. Não será permitido à CONTRATADA substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.

10.2.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cíveis ou penais relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

10.2.8. Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal de venda do material, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

10.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

10.2.10. Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas de regência;

10.2.11. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail.

10.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da PMPS/BA a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega do material em desacordo com as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

10.2.13 Possuir ramo de atividade econômica compatível com o objeto deste instrumento.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Em caso de defeito de fabricação, a contratada deverá proceder à sua substituição, sem ônus para a Administração, por outro de mesmas características técnicas ou superiores, em perfeitas condições de uso e funcionamento, no prazo estabelecido pela Administração
- b) Todos os equipamentos, acessórios e insumos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura, recondicionamento ou reutilização.
- c) A contratada deverá garantir a substituição dos insumos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, incompatibilidade técnica ou desempenho inferior ao especificado.
- d) O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os cabos, fontes de alimentação, manuais e demais componentes necessários à sua instalação e pleno funcionamento.

12. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

- a) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
 - - Impedimento de licitar e contratar;
 - - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa/Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

b) Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Porto Seguro, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c) As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

d) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

a) A contratada deverá assegurar **garantia dos equipamentos fornecidos**, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

b) Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a correção de eventuais **defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios que comprometam o adequado desempenho dos equipamentos**, desde que não decorrentes de uso inadequado, acidentes, alterações ou intervenções realizadas por terceiros não autorizados.

c) Constatado qualquer defeito ou irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá, no prazo estabelecido pela Administração, **realizar o reparo ou substituir o equipamento ou componente defeituoso**, conforme a natureza do problema, sem custos para o Município, incluindo despesas com mão de obra, peças, transporte, retirada e reinstalação, quando aplicáveis.



- d) Os equipamentos substituídos ou reparados deverão manter as mesmas condições de qualidade, desempenho e especificações exigidas no Termo de Referência, não sendo admitida a utilização de peças ou componentes incompatíveis com as características técnicas do equipamento.
- e) A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto às garantias legais previstas na legislação aplicável, permanecendo a empresa responsável pela adequada qualidade, segurança, funcionamento e durabilidade dos equipamentos fornecidos.
- f) A contratada deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, **termo, certificado ou documento de garantia do fabricante**, quando aplicável, contendo, no mínimo, o prazo de garantia, as condições para sua utilização e os canais de atendimento para solicitação de assistência técnica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município poderá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

12.5. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

12.6. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Descrição Detalhada do Serviço;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor de idade;

ANEXO IV - Declaração Negativa – Nepotismo;

ANEXO V - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

ANEXO VI - Declaração de garantia (verificar as informações do item 14)

Porto Seguro - BA, 11 de agosto de 2026.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 16.953/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	LOTE ÚNICO DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
01	FORNO DE MICO-ONDAS 31 litros - Cor Branco, Display Digital LED, Painele Receitas Especiais; Receitas no vapor (legumes, peixes, verduras); Modo rápido (pipoca, brigadeiro, bolo de caneca); Descongelar (peixe, carne e aves). Teclas de programação rápida: Iniciar/+30 seg; cancelar/pausar; tecla mudo. Potência e Relógio. Teclado, Consumo aproximado de energia 1200 KWh, Diâmetro do prato 325, Potência 700 W, Garantia 12 meses.	2 UND
02	FOGAO a gás , modelo domestico, 04 queimadores (sendo 02 simples e 02 duplas), forno com capacidade de 56 litros com visor, puxador e prateleira, acendedor automático, base de apoio das grelhas, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, bivolt e de acordo com as normas do Inmetro. Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	2 UND
03	REFRIGERADOR doméstico, duplex, tipo frost free, Capacidade de armazenagem total (L): 459 Litros Capacidade de armazenagem do refrigerador (L):346 Litros Capacidade de armazenagem do freezer (L): 113 Litros Classificação de consumo (Selo Procel): A Cor Branco Classificação energética: A Consumo (kWh): 58 Tensão/Voltagem: 220V Garantia: 12 meses Altura: 1,96 Metros Largura: 74,00 Centímetros Profundidade: 79,00 centímetros Peso:83,80 Quilos Características Gerais :Flex Box: Beauty Box: Prateleira retrátil: Duplo gavetão transparente com abertura ergonômica e divisória removível Drink Express Porta latas removível Cesta porta-ovos Turbo Congelamento Espaço Extra Friolce Twister Trava-garrafas aproveitável	3 UND
04	FRIGOBAR 71L Capacidade em Litros: 71.0; Quantidade de Prateleiras: 2.0; Tipo de Pés: Niveladores; Tipo de Prateleira: Removível; Consumo Aproximado de Energia: 13,8 kw/h; Eficiência Energética: Classe A; Degelo: Manual; Material: Aço, plástico e vidro; Material da Prateleira: Vidro ou Acrílico ou Plástico; Dimensões: Altura: 63 cm Largura: 45 cm Profundidade: 51 cm Peso: 18,8 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Itens Inclusos: 1 Frigobar e 1 Manual	2 UND
05	BEBEDOURO , elétrico, tipo coluna, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, 220 volts Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; Gabinete em aço tratado contra corrosão; Torneiras: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; Reservatório em plástico atóxico; Compressor silencioso e econômico, que não use como elemento de refrigeração o gás CFC; Tensão 220 volts Manual de instruções Dimensões do gabinete: Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 390mm; As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. Em conformidade com a	5 UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



	norma NBR vigente e selo INMETRO; Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	
--	--	--

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: [Nome da empresa]
CNPJ: [00.000.000/0001-00]
Endereço: [Rua, nº, Bairro, Cidade/UF, CEP]
Telefone: [Número]
E-mail: [E-mail]
Representante Legal: [Nome completo e CPF]

2. OBJETO

Apresentamos nossa proposta de preços para [descrever o objeto conforme edital], conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
	DEVERÁ SER COMPLETA, CONFORME ANEXO I				
					VALOR TOTAL:

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da proposta: 60 dias, a contar da data de apresentação.

Prazo de entrega/execução: xx dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Local de entrega: [Endereço completo].

Condições de pagamento: Em até xx dias, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

Garantia: 00 meses, contra defeitos de fabricação, conforme Código de Defesa do Consumidor.

4. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, frete, seguros, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

b) Declaramos ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

[Local][Data] * ____ *

[Nome do Representante Legal]

[CPF][Carimbo CNPJ da Empresa]

[Cargo]

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

À
Prefeitura Municipal de _____
Processo Licitatório nº ____/
Dispensa nº ____/
Objeto:

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ☐ **Não** ☐

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: ____/2026
OBJETO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, para fins de participação no procedimento de contratação acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário, de administração, direção ou pessoal, cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos, ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidade administrativa responsável pela contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA, que caracterize situação de nepotismo ou conflito de interesses.

Declara, ainda, estar ciente das disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração na situação ora declarada que possa configurar hipótese de nepotismo ou impedimento à contratação.

A presente declaração é firmada em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia e interesse público, bem como às normas aplicáveis à contratação pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Porto Seguro/BA, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____

CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: ____/2026
OBJETO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de participação no procedimento de contratação acima identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância aos princípios e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, especialmente ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara, ainda, que adota medidas destinadas a assegurar condições dignas de trabalho e o respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores envolvidos em suas atividades, comprometendo-se a manter tais condições durante toda a execução do objeto contratado.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais pertinentes.

Porto Seguro/BA, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____

CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: ____/2026
OBJETO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, caso venha a ser contratada, garantirá a qualidade, a segurança, a integridade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos e/ou disponibilizados para a execução do objeto contratual, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A empresa declara, ainda, que:

I – todos os equipamentos serão disponibilizados em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente instalados, montados, testados e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis;

II – os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança, desempenho e funcionamento durante todo o período de utilização previsto na contratação;

III – responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e/ou corretiva, quando necessária, dos equipamentos disponibilizados, de modo a assegurar sua continuidade operacional e adequado funcionamento;

IV – constatada qualquer falha, defeito, avaria ou irregularidade que comprometa o funcionamento ou a segurança do equipamento, providenciará, sem qualquer ônus adicional para a Administração, o reparo, a manutenção ou a substituição do equipamento ou componente defeituoso, conforme a natureza da ocorrência;

V – a substituição ou reparação dos equipamentos será realizada em prazo compatível com a necessidade da Administração e com a continuidade da execução do objeto, não podendo a ocorrência de defeitos comprometer a realização ou o regular desenvolvimento do evento;

VI – manterá equipe técnica ou suporte adequado para atendimento de eventuais ocorrências relacionadas aos equipamentos durante os períodos de montagem, utilização e desmontagem, sempre que previsto no objeto da contratação;

VII – todos os custos decorrentes de reparos, substituições, peças, componentes, mão de obra, transporte, deslocamento, desmontagem e reinstalação necessários em razão de defeitos ou falhas dos equipamentos serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

VIII – a garantia dos equipamentos compreenderá todo o período estabelecido no Termo de Referência e/ou no instrumento contratual, sem prejuízo das garantias legais e das demais obrigações assumidas pela contratada;

IX – os equipamentos eventualmente substituídos deverão ser disponibilizados em condições equivalentes ou superiores às originalmente exigidas, observando integralmente as especificações técnicas previstas na contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



A empresa declara, por fim, estar ciente de que o descumprimento das obrigações relativas à garantia, manutenção, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais pertinentes.

Porto Seguro/BA, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA

SIRLEIDE SANTOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO